



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 21 DE AGOSTO DE 1997.

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1992.

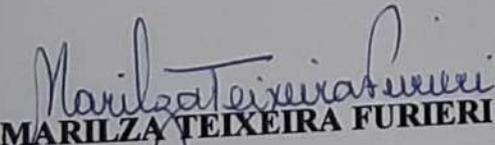
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referentes ao exercício de 1992, de responsabilidade do senhor Heraldo Barbosa Musso, de acordo com o que consta do Processo TC nº 2.395/93.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 21 de agosto de 1997.


MARILZA TEIXEIRA FURIERI
Presidenta da Câmara